



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FETURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	CODTCE	HORAS/MES	QNT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
					UNITARIO	TOTAL
01	00056597	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, COM BARRAMENTO DE AGUA EM ALTA PRESSÃO NA TRASEIRA E NAS LATERAIS, COM CHUVEIRO NA PARTE INFERIOR TRASEIRA E COM CONEXÃO DE MANGUEIRA NA BOMBA DE APROXIMADAMENTE 50 METROS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 18.609,96	R\$223.319,52
02	00034718	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS, COM BARRAMENTO DE AGUA EM ALTA PRESSÃO NA TRASEIRA E NAS LATERAIS, COM CHUVEIRO NA PARTE INFERIOR TRASEIRA E COM CONEXÃO DE MANGUEIRA NA BOMBA DE APROXIMADAMENTE 30 METROS, COM TODAS AS DESPEAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO COMBUSTÍVEL, EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 16.754,58	R\$ 201.054,96
03	00034715	MENSAL	24	LOCAÇÃO DE MÁQUINA, TIPO (02) DUAS PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA (CONCHA) 1,5 M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2006, EQUIPADA COM HORIMETRO DEVIDAMENTE LACRADO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO	R\$ 18.994,51	R\$ 455.868,24





05 00034710 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE 190 HP, LARGURA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE CONSTRATADA EX: MANUTENÇÃO CONTRATADA EX: MOSTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÔRICIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATANTE. 06 307034-4 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA COM POTÔRICIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATADA EX: EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE.							
ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.					CORRETIVA E PREVENTIVA,		
ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.					SUBSTITUIÇÃO DE PECAS E		
COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.							
OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.							
DA CONTRATANTE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (02) DUAS MÁQUINA DO IPO RETRO IESCAVADEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 70 HP, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M° EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO IPO MOTO INVELADORA COM POTENCIA MINIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO COMBUSTÍVEL CONTRATANTE. CONTRATANTE. CONTRATANTE. CONTRATANTE. CONTRATANTE. CONTRATANTE.							
0007298 MENSAL 24							
0007298 MENSAL 24 DUAS MÁQUINA DO IPRO RETRO ESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M° EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (0) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. ONO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
105 SCAVADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M² EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATADA EX: EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATA DA SOBLEMA PANCIDA ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
MÍNIMA DE 70 HP, TRAÇÃO 434 PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M° EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO IPPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.	ΩA	0007298	MENSAL	24	DUAS MAQUINA DO TIPO RETRO	R\$13.119,26	R\$314.862,24
MÍNIMA DE 70 HP, TRAÇÃO 4X4 PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90Mº EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) IVELADORA. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 199 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OCOMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.	04				ESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA		
PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP. LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SOPRIFICADOR DE TORMA							
MENSAL 12 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M* EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. O0034710 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. O6 307034-4 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM ANINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O SUPERIOR A 2008. INCLUIND							
CAÇAMBA DIANTEIRA (CONCHA) 0,90M² EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINIMÃO PRANCHA ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O R\$19.067,04 R\$228.804,48 R\$19.067,04 R\$228.804,48 R\$228.804,48							
0,90M² EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO IPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINIMA O PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
DE USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. 12 UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.							
FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO IPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM EMMINADO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
A 2011, CÓM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O R\$228.804,48							
POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR		
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINIMA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR DE TORDA					A 2011, COM TODAS AS DESPESAS		
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINIMA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR DE TORDA					POR CONTA DA CONTRATADA EX:		
PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O R\$19.067,04 R\$228.804,48							
O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.					PECAS E ACESSÓDIOS DISLUDIDO		
OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
00034710 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					OPERADOR QUE SERA POR CONTA		
00034710 MENSAL 12 UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. 307034-4 MENSAL 12 (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					DA CONTRATANTE.		
00034710 MENSAL 12 UMA MÁQUINA DO TIPO MOTO NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. 307034-4 MENSAL 12 (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01)		
NIVELADORA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O	0.5	00034710	MENSAL	12		R\$32.927.50	R\$395.130.00
MÍNIMA DE 190 HP, LARGURA DA LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O	05	00034710	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	12		110021027,00	11000001100,00
LAMINA DE NO MÍNIMO 4,20M, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
OU SUPERIOR A 2013, PESO 17 TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
TONELADAS, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					OU SUPERIOR A 2013, PESO 17		
CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					TONELADAS, COM TODAS AS		
CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					DESPESAS POR CONTA DA		
CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS É ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					,		
ACESSÓRIOS INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O							
06 307034-4 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO TIPO (01) UM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					OPERADOR QUE SERA POR CONTA		
06 307034-4 MENSAL 12 (01) ÚM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					DA CONTRATANTE.		
06 307034-4 MENSAL 12 (01) ÚM CAMINHÃO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O					SERVICO DE LOCAÇÃO DO TIPO		
ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O		207024 4	MENSAL	12		R\$19.067.04	R\$228 804 48
SUPERIOR A 2008. INCLUINDO O	06	30/034-4	WIETOTIE	12		κφ15.007,01	ΚΦ220.00 1, 10
$(\Delta V \Delta I \cap COM C A B B O C B B A I = I$							
					CAVALO, COM CARROCERIA		
ABERTA E RAMPA MECÂNICA,					ABERTA E RAMPA MECANICA,		
COM CAPACIDADE MINIMA PARA					COM CAPACIDADE MINIMA PARA		
22 TONELADAS, EM PERFEITAS					22 TONELADAS, EM PERFEITAS		
CONDIÇÕES DE ÚSO, CAVALO COM							
ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU							
SUPERIOR A 2011 TRAÇADO, COM							
TODAS AS DESPESAS POR CONTA							
DA CONTRATADA EX:		1					
MANUTENÇÃO CORRETIVA E		1			MANUTENÇÃO CORRETIVA E		
PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE		1					
PEÇAS E ACESSORIOS, INCLUINDO		1					
O COMBUSTIVEL. EXCETO O		1					
		1					
OPERADOR QUE SERA POR CONTA		1			`		
DA CONTRATANTE.	_) (T) == - =				
07 298971-9 MENSAL 12 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (01) UM	07	298971-9	MENSAL	12			
VEÍCULO UTILITÁRIO-TIPO R\$10.504,16 R\$126.049,92		1			VEÍCULO UTILITÁRIO-TIPO	R\$10.504,16	R\$126.049,92
CAMINHONETE TRACÃO 4X4,		1			~		
CABINE SIMPLES, 02 PORTAS		1					
CARROCERIA ABERTA DE							
MADEIRA MOVIDO A ÓLEO DIESEL,		1					
		1					
		i	1	1	POTENCIA POTÊNCIA DE 140 CV,	Ī	Î.





				INJEÇÃO ELETRÔNICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TANQUE COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ANO IGUAL OU SUPERIOR 2012, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EXETO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA		
08	00056597	MENSAL	24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO (02) DUAS MINI PÁ CARREGADEIRA BOBCAT) COM POTENCIA MINIMA 70 HP, COM CONCHA, VASSOURA, FREZA COM, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE	R\$23.043,75	R\$553.050,00
09	00034718	MENSAL	24	EQUIPAMENTOS (02) DÓIS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO, COM POTENCIA DE 150 CV, 9 TONELADAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ETC, INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$19.258,87	R\$462.212,88
10	0000618	MENSAL	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO (01) UM MINI ROLO COMPACTADOR COMPOSTO POR CILINDRO VIBRATÓRIO DUPLO ENTRE 1.500 A 1.700 KG 25 HP EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS ETC, INCLUINDO O COMBUSTIVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$20.000,00	R\$240.000,00
11	00054099	MÊS	24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO (02) DOIS CAMINHAO COMPACTADOR COLETOR DE LIXO, CAIXA COM CAPACIDADE MINIMA DE 13M³ EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA EX: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ETC, INCLUINDO O COMBUSTÍVEL. EXCETO O OPERADOR QUE SERA POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$23.840,62	R\$572.174,88





3 – Custo total estimado com a despesa:

3.1 – 2.3.1.1 – O valor tido como parâmetro de preços, foi obtido através da soma da quantidade pretendida de unidade do item descrito no subitem 2.2, calculado com base no valor médio parâmetro de preços por item, que por sua vez fora obtido com Pesquisas de preços de Consulta Radar de preços TCE/MT de Fls. 31/42, Consulta pregão eletrônico município de Alta Floresta do Oeste-RO de Fls.43/46 e Relatório de Cotação do Banco de Preços de Fls. 47/85;

3.2 – Do parcelamento do objeto:

- **3.2.1** Dado a obrigatoriedade de a Administração Pública promover o parcelamento do objeto, sempre que houver viabilidade técnica e econômica para tanto, conforme estabelece o artigo 23, §1°, da Lei nº 8.666 de 1993, o objeto da licitação foi parcelado com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, conforme constante do subitem 2.2 deste Termo de Referência.
- **3.2.2** Diante dessa exigência legal, a Administração adotou nesta licitação o parcelamento por itens dos objetos, haja vista não haver prejuízo ao conjunto e/ou ao complexo dos bens de consumo a serem contratados.
- **3.2.3** Nessa linha, portanto, o certame ocorrerá em um único instrumento convocatório, que estabelece vários diferentes objetos, autônomos entre si, em que cada licitante poderá oferecer propostas para cada um deles ou parte deles.
- **3.2.4** A partir dessa premissa em que se deve adotar a licitação por itens quando ausente o prejuízo econômico ou ao conjunto e presente a viabilidade técnica, justifica-se o parcelamento do objeto por itens neste processo, objetivando, ao menos em tese, a possibilidade de ser adquirida de forma separada, dada a ampliação da possibilidade de participação de maior número de interessados no certame, aumentando a competitividade.

4 - Do Julgamento das Propostas e da Modalidade da Licitação:

4.1 - Do Julgamento das Propostas:

- **4.1.1** Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referencia suficiente para cobrir o item licitado.
- 4.1.2 A adjudicação será pelo menor valor por item.
- **4.1.3** Quanto ao critério de julgamento "<u>o de menor preço por Item"</u>, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. <u>Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.</u>

4.2 - Da Modalidade de Licitação:





- **4.1.1** Em atendimento ao disposto no Decreto nº 1.067/GAB/PMR de 2015¹, no inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 2002, justifica-se a viabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônico com SRP visando à Aquisição dos produtos objetos ora licitados dado que, os produtos ora licitados e constantes no item 2.2 deste Termo de Referência são produtos comuns, cujas especificações são de fácil compreensão do mercado e ou licitantes, porquanto, estão objetivamente definidos no edital desta licitação;
- **4.1.2** Portanto, a adoção da modalidade do pregão na forma eletrônico, concorrente com outros aspectos a seguir justificados, se funda, primordialmente, porque os tipos de bens de consumo estão padronizados no mercado, ou seja, não há grandes variações qualitativas dos objetos do certame, logo, bens comuns de especificações usuais e de compreensão clara pelos licitantes;
- **4.1.3** Outro aspecto da opção pela modalidade de pregão na forma eletrônico é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à aquisição de produtos comuns, sem prejuízo à competitividade. Lembrando que, no presente caso, o registro de preços para a futura aquisição dos produtos, são demandas relacionadas à necessidade da Unidade Administrativa solicitante;
- **4.1.4** Em resumo, a adoção da modalidade Pregão na forma eletrônico com SRP decorre da necessidade imediata de contratação, conforme se vê das justificações constantes nos autos da solicitação da Unidade Administrativa a ser atendida;
- **4.1.5** Por fim, com a devida justificativa da adoção da modalidade pregão na forma eletrônico com SRP e, sobre o ponto de vista da celeridade, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais livres, ao passo que, conclui-se, o Pregão Eletrônico se configura como meio fundamental para a contratação de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93;
- **4.1.6** Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão eletrônico também a sua manifesta contribuição.
- **4.1.7** Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão na forma eletrônico com SRP.

<u>5 – Justificativa:</u>

- **5.1** A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, os veículos e maquinários serão utilizado para manutenção das estradas vicinais rurais e de vias não pavimentadas no perímetro urbano, bem como, nos serviços de pavimentação urbana "caso necessário", na manutenção corretiva e preventiva de rodovias Estaduais "MT 198 e MT 313" efetuando o patrolamento, como também, limpeza e acero de margens das estradas vicinais rurais e MTs localizadas dentro do território do município de Rondolândia, que serão realizados através da Secretaria de Obras;
- **5.2** A Locação de caminhão prancha atenderá a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos SEMOSP em suas atividades diárias, para o transporte de maquinas pesadas.
- **5.3** A locação do caminhão coletor de lixo atenderá a secretaria municipal de Meio Ambiente para manutenção e limpeza das ruas urbanas da cidade;
- **5.4** Justifica-se a presente licitação visando atender os diversos trabalhos desenvolvidos pela Administração Municipal, considerando que o período de estiagem é propicio para agilização dos serviços e a frota Municipal não possuem a quantidade de veículos suficientes para atender a demanda que se faz necessária para a melhoria do desempenho das atividades administrativas,

_





em atendimento as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

6 – Especificação e descrição dos Itens licitados:

6.1 – O veículo fará a prestação dos serviços de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes, bem como, em consonância com este termo de referência e demais elementos técnicos constantes do presente instrumento, legislações vigentes, como também, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Efetuar a manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais "estradas estas Municipais e Estaduais – MTs 198 e 313", proporcionando uma melhor trafegabilidade de veículos/pessoas pelas mesmas, bem como, atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, dando continuidade no fluxo de trabalhos realizados pelas Secretarias requisitantes, como também, o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Da Prestação dos serviços e local da prestação:

8.1 – Da Prestação dos serviços:

- **8.1.1** Os serviços produtos Objetos da presente licitação serão prestados pela (s) empresa (s) vencedora (s) de *forma fracionada* no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo *de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante* e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto, sendo executados em consonância com a necessidade da Secretaria requisitante;
 - a) A "Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço", que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao prestador dos serviços contratado, poderá ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o prestador dos serviços após o recebimento da Autorização um prazo de até 03 (três) dias para iniciar tal prestação dos mesmos.

8.2 – Do local da prestação:

- **8.2.1** A prestação dos serviços poderá ser desenvolvida e ou prestada em todo o território do Município de Rondolândia, sendo nas estradas municipais rurais e ou rodovias estaduais "MTs 198 e 313", bem como, na área urbana do Município de Rondolândia MT.
- **8.3** Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição "in totum";
- **8.4** Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços ora licitados.

9 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

- 9.1 A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;
- **9.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro será de até 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;





9.5 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

<u>10 – Condições do pagamento:</u>

- 10.1 Realizado a prestação dos serviços, os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 10.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 10.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- **10.3** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos a dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;
- 10.4 Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 10.5 Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;
- **10.6** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

11 – Fiscal da Ata:

- 11.1 A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa os servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.
 - <u>DECRETO Nº 39/GAB/PMR/2021 IONE GABRIELA GALDINO ARAÚJO DOS SANTOS FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;</u>
- 11.1.2 A Administração nomeará um decreto designando um servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento pela secretaria municipal de Meio Ambiente.

12 – Das obrigações da Contratante:

- **12.1** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- **12.2** Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;





- 12.3 Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.
- **12.4** Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos serviços pela contratada.

13 - Condições de Medição e Recebimento:

- 13.1 Os serviços executados deverão ser aprovados pela fiscalização, para fins de recebimento.
- **13.2** Poderá também a fiscalização da Prefeitura de Rondolândia/MT não aprovar ou aprovar parcialmente, se constatar que mesmo com os equipamentos trabalhando o serviço não apresenta a qualidade exigida previamente pela fiscalização.

14 – Das obrigações da Contratada:

- **14.1** Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.2** Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 14.3 Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços que efetuar referentes ao objeto do contrato, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à prestação dos serviços, sendo de inteira responsabilidade dos prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- **14.4** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da prestação dos serviços objetos da presente licitação;
- **14.5** Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
- **14.6** Fica a CONTRATADA obrigada a ressarcir ao Município o valor recebido, quando constatada a má qualidade do serviço prestado.
- 14.7 Os veículos/equipamentos deverão estar com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de funcionamento e com a documentação totalmente regularizada e de acordo com o código de trânsito vigente.
- 14.8 Todas as despesas que incidirem sobre a locação tais como: transporte (entrega e retirada), tributos, seguro, e outras despesas que diretamente incidirem na locação do objeto correrá por conta da empresa Contratada, como também, as despesas com motorista, combustível, seguro contra terceiros, reposição de peças, bem como, qualquer manutenção dos maquinários e do veiculo, será por conta da empresa Contratada;
- **14.9** Disponibilizar os maquinários e veiculo quando solicitado, prestando os serviços em consonância com este Termo de Referencia.

15 – Informações complementares:

15.1 - O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da Adjudicatária que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e





disposições deste Termo de Referencia. A Secretaria de Obra emitirá um relatório dos locais da prestação dos serviços e o controle dos serviços prestados. O veículo deverá possuir acessórios e estar em perfeito estado de conservação e condições de uso, possibilitando a prestação dos serviços com qualidade e presteza.

<u>16 – Disposições Gerais:</u>

- 16.1 Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:
- **16.2** CONTRATANTE: Administração publica Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolandia MT;
- **16.3** CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rondolândia-MT, 06 de Abril de 2021.

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

José Carlos Neres

Avenida Joana Alves de oliveira, S/N°, Centro, Rondolândia - Mato Grosso - <u>www.rondolandia.mt.gov.br</u> Cep:78.338-000 - Telef: (66) 3542-1177